PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 128/02

Súmula:- Dispõe sobre incentivo fiscal, a empresa PRINCE ALIMENTOS S/A (Tropical Shop), deste Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder incentivo fiscal, nos termos do Art. 10, item I e II, letras de "a" a "c" da Lei nº 009/02, de 25/03/02, à Empresa PRINCE ALIMENTOS S/A – CNPJ nº 02928367/0001-03 (Tropical Shop), situada no Município de Apucarana, referente a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, incidentes sobre os imóveis cadastrados sob os nºs 001072350350001, 001080010840001, 001070490060001 e 001070490080001, localizados no perímetro Urbano do Município.

Art. 2º – A renúncia de receita, decorrente da concessão da isenção, tem sua compensação assegurada, através de um dos itens I ou II, do Art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana,
em 20 de dezembro de 2002.

VALTER APARECIDO PEGORER
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
Estado do Paraná

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores;

Para apreciação dos nobres Vereadores, estamos remetendo o incluso Projeto de Lei, que objetiva conceder incentivos fiscais previstos no Programa de Desenvolvimento de Apucarana – PRODEA, instituído pela Lei Municipal nº 009/02, de 25 de março de 2002.

Toda Empresa nova que pretenda se instalar em Apucarana, e as existentes apresentando os quesitos necessários para obtenção do incentivo fiscal, a Administração Pública, está aí, proporcionando-lhes aquilo que dentro da legalidade, possa se ofertar.

A Empresa PRINCE ALIMENTOS S/A, (Tropical Shop), através de requerimento protocolado nesta Prefeitura, informa que esta fazendo uma transformação nas antigas instalações do Frigorífico Santo Antonio em um moderno espaço de confecções por atacado, inicialmente com 100 (cem) lojas, gerando uma média de 400 (quatrocentos) empregos diretos e mais de 1.600 empregos indiretos, o que fortalecerá ainda mais a economia de Apucarana.

É oportuno ressaltar ainda, que o recolhimento do ICMS (Imposto sobre a circulação de mercadorias) está estimado por parte das empresas que serão instaladas na primeira etapa (100 lojas) irão gerar uma média de arrecadação mensal de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), além do aumento do índice do FPM – Fundo de Participação dos Municípios.

O Empreendimento, portanto, justifica o incentivo por parte da Municipalidade, e conforme já adiantado pelo Empreendedor, além da instalação do Shpping atacado, serão criadas outras atividades nos imóveis, tais como, o Centro automotivo e possivelmente um Supermercado.

Cabe aos Senhores Vereadores, apoiar essa iniciativa, que redundará em beneficio para a cidade e para sua população.

VALTER APARECIDO PEGORER
PREFEITO MUNICIPAL